



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, sem a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem, para atuação junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre, conforme as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º A contratação será válida pelo período correspondente ao afastamento da servidora efetiva das atividades insalubres durante a gestação, bem como durante o gozo da respectiva licença gestante, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A contratação será de natureza administrativa, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, sendo as atribuições correspondentes às atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º O contratado fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento das respectivas secretarias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de agosto de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 06/08/2025 às 11:56:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 06/08/2025 às 14:37:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4WX

2Y7

W6Q

XQL



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 115/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 115/2025, que autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre.

A presente proposição tem como objetivo suprir a necessidade de reposição de profissional na equipe do SAMU, tendo em vista o afastamento legal de uma servidora das atividades insalubres durante a gestação, bem como o seu período de licença-maternidade, conforme garantido pela legislação vigente.

O serviço prestado pelo SAMU é de natureza essencial e contínua, exigindo a presença de equipe técnica completa e preparada para o atendimento imediato à população. A ausência de profissionais compromete diretamente a qualidade e a eficácia dos atendimentos de urgência e emergência, podendo gerar riscos à saúde pública.

A contratação será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, e observará os critérios legais para temporariedade, conforme previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. A duração do contrato estará limitada ao período correspondente ao afastamento da servidora titular.

Diante da urgência e da relevância da prestação contínua do serviço de saúde, solicitamos a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população, sem prejuízos operacionais.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 06 de agosto de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 06/08/2025 às 11:56:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 06/08/2025 às 14:37:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4PG

73L

09M

OYM